



**PROCESSO SELETIVO Nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024 EDITAL PARA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TCC – CURSO
DE PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**

Resultado final

Aos vinte dia do mês de junho do ano de 2024, os membros da Comissão Examinadora do Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação do candidato inscrito (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

A classificação considerou a pontuação atribuída a partir dos comprovantes válidos anexados que observaram as orientações dos itens 6.9, 6.14 e 6.16 do edital. Ana Claudia de Souza

A classificação final também considerou o item 10.3 do edital: serão priorizados os candidatos classificados que pertençam ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

Classificação dos candidatos

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação Total
1	Ana Claudia de Souza (UFSC)	30
2	Fabiana Giovani (UFSC)	30
3	Andréia Silva Abbiati	30
4	Patricia Silva Lucio	30
5	Orlando Júnior Viana Macêdo	30
6	Hellen Cristine Geremia	30
7	Rogério de Melo Grillo	30
8	Valdir Lamim Guedes Junior	30
9	Tânia Mara de Bastiani	30
10	Luciano da Silva Pereira	30
11	Juliana Costa Muller	30
12	Charlyan de Sousa Lima	30
13	Fabricio Luis Lovato	30
14	Claudio Cleverson de Lima	29
15	Carlos Jacinto Nascimento	28

16	Carla Spiller	27
17	Arlete de Costa Pereira	26
18	Rosimary Ramos de Oliveira Mascaranhas	26
19	Flavia Ramos Candido	25
20	Cassio Cabral Santos	25
21	Cibele Ventura Vieira Satuf	24,5
22	Vinicius Oliveira Seabra Guimaraes	23,5
23	Diego Ted Rodrigues Boga	23,5
24	Bruna Alexandra Franzen	23
25	Dianni Pereira de Oliveira	21,5
26	Nislaine Caetano Silva Mendonca	21,5
27	Francisco Cartegiano de Araújo Nascimento	21
28	Bruno Pedroso Lima Silva	20,5
29	Marcia Gomes Eleuterio da Luz	20
30	Luciano Vignochi	20
31	Lizandra Lima Santos	20
32	Fernanda Fazilari Lelis	20
33	Adriela Maria Noronha	20
34	Daniela de Oliveira Massad	19
35	Wuallison Firmino dos Santos	18,5
36	Rejane Esther Vieira	18
37	Carolina Votto Silva	17,5
38	Josane Batalha Sobreira da Silva	16
39	Liana Deise Silva Pereira	16
40	Wildson Cardoso Assunção	16
41	Nayara Lopes Botelho	15,5
42	Marta Cristina Rodrigues	15
43	Paula Roberta Galvao Simplicio	14,5
44	Mayra Othero Nunes Jardim Mugnaini	14
45	Juliana Ribeiro dos Reis	14
46	Sílvia Cardoso Rocha	13,5
47	Emanoela Souza Lima	13
48	Francileide Pimentel Costa	11
49	Cristiane da Silva Costa	10
50	Izilene Conceição Amaro Ewald	8
51	Marina Lopes Pedrosa Poladian	5



Documento assinado digitalmente

Daniela Karine Ramos

Data: 22/08/2024 21:12:38-0300

CPF: ***.438.589-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



**PROCESSO SELETIVO Nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024 EDITAL PARA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TCC – CURSO
DE PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**

Resultado preliminar – retificação 01

Aos vinte dia do mês de junho do ano de 2024, os membros da Comissão Examinadora do Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação do candidato inscrito (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

A classificação considerou a pontuação atribuída a partir dos comprovantes válidos anexados que observaram as orientações dos itens 6.9, 6.14 e 6.16 do edital. Ana Claudia de Souza

A classificação final também considerou o item 10.3 do edital: serão priorizados os candidatos classificados que pertençam ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

Classificação dos candidatos

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação Total
1	Ana Claudia de Souza (UFSC)	30
2	Fabiana Giovani (UFSC)	30
3	Andréia Silva Abbiati	30
4	Patricia Silva Lucio	30
5	Orlando Júnior Viana Macêdo	30
6	Hellen Cristine Geremia	30
7	Rogério de Melo Grillo	30
8	Valdir Lamim Guedes Junior	30
9	Tânia Mara de Bastiani	30
10	Luciano da Silva Pereira	30
11	Juliana Costa Muller	30
12	Charlyan de Sousa Lima	30
13	Fabricio Luis Lovato	30
14	Claudio Cleverson de Lima	29
15	Carlos Jacinto Nascimento	28

16	Carla Spiller	27
17	Arlete de Costa Pereira	26
18	Rosimary Ramos de Oliveira Mascaranhas	26
19	Flavia Ramos Candido	25
20	Cassio Cabral Santos	25
21	Cibele Ventura Vieira Satuf	24,5
22	Vinicius Oliveira Seabra Guimaraes	23,5
23	Diego Ted Rodrigues Bogea	23,5
24	Bruna Alexandra Franzen	23
25	Dianni Pereira de Oliveira	21,5
26	Nislaine Caetano Silva Mendonca	21,5
27	Francisco Cartegiano de Araújo Nascimento	21
28	Bruno Pedroso Lima Silva	20,5
29	Marcia Gomes Eleuterio da Luz	20
30	Luciano Vignochi	20
31	Lizandra Lima Santos	20
32	Fernanda Fazilari Lelis	20
33	Adriela Maria Noronha	20
34	Daniela de Oliveira Massad	19
35	Wuallison Firmino dos Santos	18,5
36	Rejane Esther Vieira	18
37	Carolina Votto Silva	17,5
38	Josane Batalha Sobreira da Silva	16
39	Liana Deise Silva Pereira	16
40	Wildson Cardoso Assunção	16
41	Nayara Lopes Botelho	15,5
42	Marta Cristina Rodrigues	15
43	Paula Roberta Galvao Simplicio	14,5
44	Mayra Othero Nunes Jardim Mugnaini	14
45	Juliana Ribeiro dos Reis	14
46	Sílvia Cardoso Rocha	13,5
47	Emanoela Souza Lima	13
48	Francileide Pimentel Costa	11
49	Cristiane da Silva Costa	10
50	Izilene Conceição Amaro Ewald	8
51	Marina Lopes Pedrosa Poladian	5

Inscrições não homologadas:

Jaqueline Andrea Wojahn – Motivo: não atendeu ao item 5.1 do edital

Elisaldo Santos Silva – Motivo: não atendeu ao item 5.2 do edital (declaração não inclui o período)

Joseany Sebastiana da Silva Moreira - Motivo: não atendeu ao item 5.2 do edital



Documento assinado digitalmente

Daniela Karine Ramos

Data: 05/07/2024 08:40:32-0300

CPF: ***.438.589-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Chrissie Ferreira de Carvalho

Data: 05/07/2024 08:47:25-0300

CPF: ***.221.445-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

DULCE MARCIA CRUZ

Data: 05/07/2024 11:40:02-0300

CPF: ***.924.586-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



**PROCESSO SELETIVO Nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024 EDITAL PARA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TCC – CURSO
DE PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**

Resultado preliminar

Aos vinte dia do mês de junho do ano de 2024, os membros da Comissão Examinadora do Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação do candidato inscrito (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

A classificação considerou a pontuação atribuída a partir dos comprovantes válidos anexados que observaram as orientações dos itens 6.9, 6.14 e 6.16 do edital.

Classificação dos candidatos

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação Total
1	Andréia Silva Abbiati	30
2	Ana Claudia de Souza	30
3	Patricia Silva Lucio	30
4	Orlando Júnior Viana Macêdo	30
5	Hellen Cristine Geremia	30
6	Rogério de Melo Grillo	30
7	Valdir Lamim Guedes Junior	30
8	Tânia Mara de Bastiani	30
9	Luciano da Silva Pereira	30
10	Juliana Costa Muller	30
11	Charlyan de Sousa Lima	30
12	Fabricio Luis Lovato	30
13	Claudio Cleverson de Lima	29
14	Carlos Jacinto Nascimento	28
15	Carla Spiller	27
16	Arlete de Costa Pereira	26
17	Rosimary Ramos de Oliveira Mascaranhas	26
18	Flavia Ramos Candido	25
19	Cassio Cabral Santos	25

20	Cibele Ventura Vieira Satuf	24,5
21	Vinicius Oliveira Seabra Guimaraes	23,5
22	Diego Ted Rodrigues Boga	23,5
23	Bruna Alexandra Franzen	23
24	Dianni Pereira de Oliveira	21,5
25	Nislaine Caetano Silva Mendonca	21,5
26	Francisco Cartegiano de Araújo Nascimento	21
27	Bruno Pedroso Lima Silva	20,5
28	Marcia Gomes Eleuterio da Luz	20
29	Luciano Vignochi	20
30	Fabiana Giovani	20
31	Lizandra Lima Santos	20
32	Fernanda Fazilari Lelis	20
33	Adriela Maria Noronha	20
34	Daniela de Oliveira Massad	19
35	Wuallison Firmino dos Santos	18,5
36	Rejane Esther Vieira	18
37	Carolina Votto Silva	17,5
38	Josane Batalha Sobreira da Silva	16
39	Liana Deise Silva Pereira	16
40	Wildson Cardoso Assunção	16
41	Nayara Lopes Botelho	15,5
42	Marta Cristina Rodrigues	15
43	Paula Roberta Galvao Simplicio	14,5
44	Mayra Othero Nunes Jardim Mugnaini	14
45	Juliana Ribeiro dos Reis	14
46	Sílvia Cardoso Rocha	13,5
47	Emanoela Souza Lima	13
48	Francileide Pimentel Costa	11
49	Cristiane da Silva Costa	10
50	Izilene Conceição Amaro Ewald	8
51	Marina Lopes Pedrosa Poladian	5

Inscrições não homologadas:

Jaqueline Andrea Wojahn – Motivo: não atendeu ao item 5.1 do edital

Elisaldo Santos Silva – Motivo: não atendeu ao item 5.2 do edital (declaração não inclui o período)

Joseany Sebastiana da Silva Moreira - Motivo: não atendeu ao item 5.2 do edital



Documento assinado digitalmente

Chrissie Ferreira de Carvalho

Data: 01/07/2024 11:32:31-0300

CPF: ***.221.445-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Daniela Karine Ramos

Data: 24/06/2024 17:18:57-0300

CPF: ***.438.589-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

DULCE MARCIA CRUZ

Data: 01/07/2024 11:05:44-0300

CPF: ***.924.586-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 011/2024/UAB/SEAD/UFSC, de 18 de junho de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 15 de abril de 2024, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Daniela Karine Ramos; 2) Dulce Marcia Cruz; e 3) Chrissie Ferreira de Carvalho para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como professores formadores – orientadores de TCC do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 18 de junho de 2024.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 18/06/2024 07:55:26-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

PROCESSO SELETIVO Nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2024 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TCC – CURSO DE PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para contratação de **Professores Formadores**, para a atuação como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, UAB/CAPES, no **Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, e nos termos da Lei 11.273/2006, para atender demanda do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na formação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
- b) Participar das atividades de docência referentes à orientação na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- c) Elaborar material orientador para ser disponibilizado no Moodle;
- d) Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, quando houver e for convocado;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes no apoio aos cursistas durante a elaboração do TCC;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

- g) Orientar os alunos em relação as atividades de pesquisa vinculadas ao TCC, incluindo os procedimentos éticos;
- h) Preparar os cursistas para apresentação presencial do TCC no polo, conforme cronograma estabelecido pelo curso;
- i) Acompanhar por videoconferência a apresentação do TCC que acontecerá no polo;
- j) Orientar o cursista em relação a entrega da versão final do TCC;
- k) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

1.2 O professor formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- 2.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá fundamentar e registrar as atividades práticas desenvolvidas ao longo do curso, nas disciplinas práticas I e II, acrescentando-se uma discussão pautada nas aprendizagens apropriadas ao longo da formação e uma reflexão sobre as práticas desenvolvidas, destacando os desafios e as contribuições à atuação do psicopedagogo institucional.
- 2.2 O formato do TCC poderá ser definido em conjunto com o orientador observando algumas possibilidades e seus critérios: relatório de intervenção, artigo científico ou ensaio acadêmico.
- 2.3 O TCC poderá ser realizado individualmente ou em grupo.

3 DO NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1 Cada professor formador poderá orientar até 10 cursistas e receberá bolsa pelo período de 02 (dois) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

4 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
De 22/04/2024 até às 23h59min do dia 21/05/2024	Período de inscrições, exclusivamente pelo site: Editais Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)
08/07/2024	Publicação das inscrições homologadas e do resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos.
10/07/2024	Prazo para encaminhamento de recurso referente às inscrições homologadas e ao resultado da 1ª Etapa.
15/07/2024	Publicação do Resultado Final.

4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 5.1 Ter graduação em licenciatura, psicopedagogia ou psicologia e titulação mínima em nível de **mestrado**.
- 5.2 Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior para recebimento da bolsa de Professor Formador I ou experiência comprova mínima de 1 (um) ano no magistério superior para recebimento da bolsa de Professor Formador II.
- 5.3 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 5.4 Ter disponibilidade e condições para trabalho on-line (por webconferências).
- 5.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação on-line, a serem ministradas pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do curso e do Núcleo UAB/SEAD.
- 5.6 Não possuir pendência de prestação de contas referente a bolsas recebidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

anteriormente pela UAB/UFSC.

- 5.7 A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.
- 6.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#), anexando, no campo correspondente, os documentos citados no item 6.10.
- 6.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 6.4 A fidedignidade das informações contidas no site de inscrições é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 6.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma desse Edital.
- 6.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 6.8 Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 6.9 Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 6.10 Ao formulário eletrônico, deverão ser anexados os seguintes documentos, no respectivo campo:
- a) Registro Geral (obrigatório - frente e verso);
 - b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

- c) Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação de maior titulação devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver - em pdf único);
- d) Cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (obrigatório);
- e) Cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como Professor em curso superior;
- f) Cópia digitalizada da comprovação de experiência como orientador de TCC, mestrado ou doutorado, não sendo considerada experiência como co-orientador;
- g) Cópia de comprovante de produção acadêmica (últimos cinco anos, iniciando em 2019);
- h) Se servidor da UFSC, declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se houver - disponível em: [ANEXO-IV-1.docx \(live.com\)](#));
- i) Declaração de Grau de Parentesco com Servidores UFSC (obrigatório - disponível em: [Declaracao-Parentesco.docx \(live.com\)](#)).

6.11 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 6.10 será INDEFERIDA pela respectiva Comissão Examinadora.

6.12 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior, não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.

6.13 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

6.14 Para efeitos de comprovação da produção acadêmica, devem ser enviados documentos de identificação e localização para verificação da comissão, não sendo necessário o envio completo do trabalho, mas das primeiras páginas que apresentam informações bibliográficas. Apenas o currículo LATTES NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

COMPROVA a produção acadêmica.

- 6.15 Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios, ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 6.16 Nos documentos de comprovação de períodos de experiência citados no item 6.13 deverá constar a data completa (dia/mês/ano) de início e fim (caso já encerrado) do vínculo de trabalho.
- 6.17 Os documentos que não cumprirem com o requisito do item 6.16 serão desconsiderados para fins de pontuação e de comprovação do requisito do item.
- 6.18 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.10.
- 6.19 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.
- 6.20 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.
- 6.21 O recurso deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, dentro do prazo de recurso para esta etapa.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

8 DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo compreenderá uma etapa: Análise de documentos.

9 DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 9.1 O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais.UniversidadeAberta.doBrasil.ufsc.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

9.2 A etapa de análise de documentos valerá no máximo **30 (trinta) pontos** e terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Experiência comprovada como professor no magistério de ensino superior – valor: 1 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 5 (cinco) pontos, excetuado o tempo de estágio em docência;
- b) Experiência como orientador, até o limite de 10 (dez) pontos, observando:

TIPO	PONTOS
TCC graduação	1
TCC especialização	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	2,5

- c) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	5 pontos
Doutorado	10 pontos

- d) Produção acadêmica – valor: 1 (um) ponto por produção no formato de artigo completo ou capítulo de livro, até o limite de 5 (cinco) pontos, ou seja, 5 (cinco) produções, considerando o período dos últimos 5 (cinco) anos (de 2019 até a data de inscrição).

9.3 Para a pontuação citada no item 9.2 alíneas “a” e “b” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

9.4 Na análise dos documentos descritos no item 9.2 alínea “c”, prevalecerá o título de maior pontuação.

9.5 Na análise dos documentos descritos no item 9.2 alínea “a” e “b”, não serão pontuadas as experiências que ocorrerem em períodos concomitantes.

9.6 Ao Resultado da etapa de Análise de Documentos caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

9.7 O recurso deverá ser enviado, por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, dentro do prazo de recurso para esta etapa.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;
- c) Permanecendo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado em sessão pública.

10.3 Serão priorizados os candidatos classificados que pertençam ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019. Os docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato da inscrição.

10.4 Professores que não fazem parte do quadro permanente da UFSC poderão ser chamados caso não haja candidatos do quadro permanente dessa Instituição classificados que venham a assumir a vaga.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no endereço: [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais|UniversidadeAberta.doBrasil(ufsc.br)), conforme cronograma.

12 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

[Termo Compromisso Ficha Termo Professor Formador atualizada mar2017 fev19.doc \(live.com\)](#);

- b) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II), disponível em [DECLARACAO-ACUMULO.doc \(live.com\)](#).

13 DA CAPACITAÇÃO

13.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada em período e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

14.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do [Núcleo UAB/UFSC](#), por meio do qual se obrigam a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

em desacordo com a legislação vigente;

- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

14.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

15 DA REMUNERAÇÃO

15.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

15.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista no [ambiente virtual \(Moodle Grupos\)](#).

15.3 O período de pagamento das bolsas está previsto no item 3 deste Edital.

15.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Capes:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

- 15.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 15.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 15.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 15.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 15.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes, a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Capes.
- 15.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior.
- 15.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou, ainda, por interesse da UFSC.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

- 16.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades vinculadas ao Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC, em Florianópolis/SC.
- 16.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 16.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a sua validade.
- 16.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 16.6 O período de orientação dos TCCs poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 16.7 O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final.
- 16.8 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga, a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 16.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 16.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 16.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 16.12 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.
- 16.13 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731**

orientador e/ou tutor do curso.

16.14 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato poderá saná-las pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

16.15 Os casos omissos serão decididos pela respectiva Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador UAB/UFSC**



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 15/04/2024 11:20:01-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF _____ - _____, bolsista da modalidade do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Nome do bolsista e assinatura